



São Paulo, 14 de setembro de 2026.

OFICIO SGP12 n. 528/2026

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência pedido de informações efetuado no(s) ofício(s) **OF-SGP12-428/2026** sobre o REQUERIMENTO DE COMISSÃO 38/2026, de autoria de Ver. JOÃO ANANIAS (PT), que "A comunidade artística tem manifestado preocupação quanto aos critérios adotados para a contratação das atrações artísticas e à distribuição dos recursos públicos destinados à Virada Cultural, conforme reportagem veiculada em 08/05/2026 pelo Jornal Metrôpoles. Diante da importância da transparência e da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados às políticas culturais do Município, propõem-se os presentes questionamentos. Por todo o exposto, requeiro, nos termos regimentais, que a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa informe a esta Comissão: 1. Quais critérios administrativos, técnicos e financeiros são adotados para a contratação das atrações artísticas da Virada Cultural; 2. Quantas propostas artísticas foram recebidas para a Virada Cultural 2026 e quantas resultaram em contratação; 3. Quantas atrações da programação oficial foram contratadas por meio de inscrição e quantas por convite ou outros mecanismos de seleção; 4. Existem critérios objetivos para a definição dos cachês das atrações contratadas? Em caso positivo, quais são; 5. Quais os critérios para contratação de mais de uma apresentação do mesmo artista na Virada Cultural? 6. Qual o percentual dos recursos destinados às contratações artísticas correspondente às dez atrações de maior cachê; 7. Existem indicadores ou metas relacionados à participação de artistas independentes e locais na programação da Virada Cultural; 8. Quais mecanismos de transparência e controle são adotados para assegurar a publicidade dos procedimentos de contratação e da aplicação dos recursos públicos destinados ao evento. 9. A contratação de artistas consagrados, com cachês acima de R\$ 100 mil, representa mais de 65% do valor das contratações artísticas. A Secretaria Municipal de Cultura estuda implementar uma regra mais equânime para distribuir o valor das contratações artísticas?".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

RICARDO TEIXEIRA

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 2º andar – Sala 213-A – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Comissão de Finanças e Orçamento - Fone: (11) 3396-4216 / 3396-5284 - financas@saopaulo.sp.leg.br, cte01@saopaulo.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br